

178000 - 8º Cinecípó - Festival Internacional de Cinema Ambiental

Cardes Monção Amâncio
CNPJ/CPF: 047.459.976-04
Processo: 01400032680201737
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 578.790,17
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: O Cinecípó - Festival de Cinema ocorre desde 2011 e em 2018 estará em sua 8ª edição. Iremos exibir cerca de 60 obras, entre curtas e médias e longas, em sua grande maioria filmes nacionais, sobre questões do povo brasileiro, suas relações com a terra, sociais, questões de gênero, de comunidades tradicionais, dentre outras temáticas. Também recebemos filmes de outros países, a fim de promover a diversidade e o respeito a outras culturas. Serão realizadas oficinas ligadas ao audiovisual e questões ambientais, debates e palestras com os realizadores dos e filmes shows musicais. Local de realização: Belo Horizonte - MG e Serra do Cipó - MG. Período de realização: de 15/02/18 a 15/12/18.

177861 - 8º SERCINE - FESTIVAL SERGIPE DE AUDIOVISUAL

CACIMBA DE CINEMA E VÍDEO
CNPJ/CPF: 16.970.321/0001-59
Processo: 01400032190201731
Cidade: Aracaju - SE;
Valor Aprovado: R\$ 368.255,20
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: Será realizado um festival de cinema e audiovisual que contará com mesas de discussão, oficinas e cursos, mostras competitivas de Curtas Metragens, com no máximo 40 filmes e informativa de curtas metragens com no máximo 20 curtas e informativa de Longas com cerca de 8 filmes. Além de mostras especiais, apresentações artístico-culturais e interação dos realizadores e apreciadores do cinema e audiovisual de Sergipe com obras e realizadores de todas as partes do Brasil e estrangeiros. Acontecerá de 19 a 27 de outubro de 2018. A estimativa é realizarmos cerca de 3 sessões por dias e ao menos 18 sessões no total, buscando atingir um público entre 1.000 2.000 pessoas.

178223 - Cine Família na Praça
Moinho Projetos e Ações Culturais LTDA
CNPJ/CPF: 07.389.613/0001-01
Processo: 01400033137201757
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Aprovado: R\$ 599.948,00
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: Realizar sessões gratuitas de cinema ao ar livre em praças públicas de duas cidades do interior de São Paulo (Limeira e Porto Ferreira - 01 sessão por cidade), levando para o público uma experiência de cinema a céu aberto, através de uma infraestrutura de alta qualidade. Além disso, o projeto prevê a realização de oficinas sobre audiovisual nas cidades participantes. Com isso, antes de cada exibição, serão também exibidos curtas selecionados a partir dos trabalhos desenvolvidos nestas oficinas. Todas as atividades serão gratuitas e com acessibilidade garantida.

177786 - Cine.Eminha - Mostra de Cinema Ambiental Infantil

CAJU PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.585.783/0001-73
Processo: 01400031753201773
Cidade: Vitória - ES;
Valor Aprovado: R\$ 224.170,00
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: Proposto pela organização do Cine.Ema, o Festival de Cinema Ambiental e Sustentável do Espírito Santo, a atual proposta consiste na realização de uma mostra de cinema ambiental infantil voltada para os pequenos, possivelmente crianças entre 06 e 14 anos, realizando pelo menos uma sessão e contemplando pelo menos 04 títulos de curta metragem abarcando possivelmente os gêneros de ficção, documentário e/ou animação selecionados por uma equipe de curadoria. O evento pretende realizar também um show infantil de encerramento, proporcionando, assim, outras formas de entretenimento cultural para a comunidade e seus pequeninos. A proposta deste projeto é se realizar dentro da programação do Cine.Ema em 2018, em praça pública, ruas ou interiores de escolas, democratizando o acesso e ampliando o alcance para as crianças, público pouco contemplado nas últimas exposições. O projeto Cine.Ema é inspirado na Pedra da Ema, ícone natural do distrito de Burarama em Cachoeiro de Itapemirim (ES).

178063 - Cinema em Movimento
NATHALIA GUIMARAES RIBEIRO
CNPJ/CPF: 395.719.698-18
Processo: 01400032870201754
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 609.493,00
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: O projeto Cinema em Movimento circulará por doze cidades brasileiras a bordo de uma carreta que se transforma em uma completa sala de cinema, levando cultura e entretenimento para as comunidades locais, permanecendo dois dias em cada cidade. Os filmes exibidos serão nacionais e internacionais, dando preferência aos nacionais, com o objetivo de valorizar e divulgar a diversidade da cultura brasileira, podendo ser até 10 títulos. A entrada para assistir às sessões de cinema será gratuita com direito a pipoca e refrigerante. Nas sessões diurnas os alunos da rede pública de ensino serão convidados a participar do projeto e as sessões noturnas serão abertas à comunidade local. A circulação do projeto está prevista para o ano de 2018. A carreta cinema comporta 91 pessoas por sessão, no período de circulação do projeto serão realizadas 120 sessões de cinema com a expectativa de atender até 10.920 pessoas por onde o projeto circulará.

178060 - MÃE MARÉ - Vidas sustentadas pelas águas

Sérgio dos Santos Borges
CNPJ/CPF: 265.096.365-49
Processo: 01400032863201752
Cidade: Aracaju - SE;
Valor Aprovado: R\$ 113.481,00
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: É um projeto de criação e produção de um documentário de média metragem com 30 minutos de duração onde será abordada a memória oral e o imaginário de comunidades ribeirinhas do povoado Crasto, no município de Santa Luzia do Itanhhy (Sergipe) e sua interatividade com o meio ambiente formado predominantemente por rios e marés. É o registro da produção material e simbólica de um território, que adquire um caráter de extrema importância para o entendimento da questão da sustentabilidade local que se manifesta no cotidiano das práticas pesqueiras tradicionais nessa localidade. Esse documentário buscará o registro na forma de síntese desse rico encontro entre as subjetividades que dão essência a uma realidade presente hoje naquela localidade. A obra terá classificação indicativa "Livres", com acesso gratuito do público em geral. O projeto será desenvolvido de 13 de fevereiro a 30 de julho de 2018, em Santa Luzia do Itanhhy-SE. A finalização da obra audiovisual será em FULL HD - 1920X1080.

177267 - Microfones abertos contra a AIDS 2018
Criar Brasil- Centro de Imprensa, Assessoria e Rádio
CNPJ/CPF: 00.113.999/0001-85
Processo: 01400030113201746
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 492.193,20
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: O projeto prevê a criação de um filme média metragem de ficção acerca do tema da prevenção e convivência com HIV/AIDS. A história será ambientada numa TV comunitária de Recife e retrata as dificuldades dos comunicadores e da emissora em lidar com o tema enquanto a trama revela a descoberta de uma das comunicadoras a conviver com o HIV/AIDS. Além da capital pernambucana, as filmagens ocorrerão também em Brasília, contemplando participantes de projetos sociais. O filme vem ao encontro da necessidade de incluir em nossas obras culturais personagens que convivem com HIV/AIDS e de atingir públicos vulneráveis à infecção do vírus. O filme será finalizado em HD, com cerca de 30 minutos de duração.

178010 - Sem Direção / Não era esse o plano
ANTONIO PEREZ GONZALEZ
CNPJ/CPF: 600.066.767-15
Processo: 01400032750201757
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 189.140,00
Prazo de Captação: 13/12/2017 a 31/12/2017

Resumo do Projeto: "Sem Direção/Não era esse o plano" é um documentário, média metragem, sobre um cidadão que ao se ver sem emprego resolve transportar passageiros através de um aplicativo. Todo ele gravado pelo celular e dentro do carro. O filme de média-metragem terá 1h10 de duração, e será finalizado em HD.

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 49/MD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova a Diretriz de Defesa para a Área Internacional (DIRDAI).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 4º do mesmo diploma, cumulados com inciso VII do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 60400.000259/2016-45, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Defesa para a Área Internacional (DIRDAI), na forma do Anexo a esta Portaria Normativa. Parágrafo único. Sem prejuízo de sua publicação no Diário Oficial da União, esta Portaria Normativa será divulgada, em seu inteiro teor, no Boletim de Pessoal e Serviço e no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAUL JUNGMANN

ANEXO

DIRETRIZ DE DEFESA PARA A ÁREA INTERNACIONAL (DIRDAI)

1. INTRODUÇÃO

O Brasil é um país apto e preparado para sua defesa e a defesa de seus legítimos interesses. É também um país pacífico por princípio e por tradição.

Nosso País vive em paz com seus vizinhos. Além dos princípios refletidos na Constituição Federal, rege suas relações internacionais pela prevalência do multilateralismo e do fortalecimento dos princípios consagrados pelo Direito Internacional, como a so-

berania e a igualdade entre os Estados. Essa vocação para a convivência harmônica, tanto interna como externa, é parte da identidade nacional e um valor a ser preservado pelo povo brasileiro.

O Brasil se considera e é visto, internacionalmente, como um País amante da paz. No entanto, sabe que não pode prescindir da capacidade militar de dissuasão, pois não é possível afirmar-se que a cooperação sempre prevalecerá sobre o conflito no plano internacional.

Nesse contexto, a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior participação em processos decisórios multilaterais associam-se ao modelo de defesa proposto.

Na busca da construção de um mundo mais justo e de sociedades mais desenvolvidas, o Brasil soma-se aos esforços mundiais para promover o bem-estar e o desenvolvimento das nações.

A presente Diretriz vem contribuir com esse esforço.

2. FINALIDADES:

- estabelecer bases e parâmetros para o exercício de atividades de defesa no âmbito internacional;
- regular o planejamento e a execução, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, de atividades na área internacional;
- orientar o planejamento e a execução das atividades na área internacional, a cargo das Forças Singulares (FS).

3. OBJETIVOS:

- sistematizar o planejamento e a condução de atividades internacionais, no âmbito da Defesa;
- ampliar a sinergia entre a Política de Defesa e a Política Externa;
- facilitar a consecução dos objetivos e interesses da Defesa no relacionamento internacional do Brasil;
- aprimorar a Gestão do Conhecimento de Defesa na área internacional.

4. REFERÊNCIAS LEGAIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997: determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente;
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999: dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
- Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956: fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior;
- Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972: dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências;
- Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004: dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional;
- Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012: estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013: aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem);
- Decreto nº 87.215, de 24 de maio de 1982: fixa normas de procedimento com referência a convites para visitas de militares ou de organizações militares estrangeiras, ao Brasil, em caráter oficial, bem assim para aceitação de convites para visita a países estrangeiros de militares ou de representações, de organizações militares brasileiras, também em caráter oficial;
- Decreto nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016: aprova o Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras;
- Portaria nº 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005: Política Militar de Defesa (PMD) (MD51-P-03) - 2ª edição/2005;
- Portaria nº 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006: Estratégia Militar de Defesa (EMD) (MD51-M-03) - 2ª edição/2006;
- Portaria Normativa nº 1.797/MD, de 25 de novembro de 2010: estabelece a Missão e a Visão do Ministério da Defesa;
- Portaria Normativa nº 826/MD, de 9 de abril de 2015: estabelece as Instruções Gerais para as relações entre o Ministério da Defesa, as Forças Armadas brasileiras e os adidos militares estrangeiros (1ª Edição/2015).

5. DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES DE DEFESA NA ÁREA INTERNACIONAL

Atividades de Defesa na área internacional são atividades que, tendo lugar no exterior ou no Brasil, impliquem interação do Ministério da Defesa (MD) ou das FS brasileiras com ministérios da Defesa, Forças Armadas estrangeiras ou organizações internacionais. Enquadra-se ainda nessa definição a interação com indivíduos, organizações ou empresas estrangeiras para a consecução dos interesses da Defesa brasileira.

6. PRINCÍPIOS E FATORES DETERMINANTES

- Dos preceitos constitucionais
- A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que as relações internacionais do Estado brasileiro reger-se-ão, entre outros, pelos princípios de não-intervenção, da igualdade entre os Estados, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.